

**TERMO ADITIVO 0007/2024 AO CONTRATO N° 0045/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0079/2021, PREGÃO  
PRESENCIAL N°0032/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A  
EMPRESA MELLO TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS**

**O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº 518.040.009-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.518.8051, Residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina, doravante considerada CONTRATANTE e a empresa, **MELLO TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.208.323/0001-57, com sede na Rua Florianópolis, Nº 138, Bairro, Centro, na cidade de Salto Veloso– SC, neste ato representada pelo, Senhor **ADRIANO JOSÉ DE MELLO**, brasileiro, portador do CPF nº 049.593.549-25 e CI sob nº 4.978.720, residente e domiciliado no Município de Salto Veloso – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada no **Processo Licitatório nº 0079/2021, PREGÃO PRESENCIAL 0032/2021**, Doravante denominado o processo, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuar o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65, § 2º da Lei 8.666/93, art. 125 da Lei 14.133/2021, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA** – Fica aditivada a quantidade de 7km diários, do itinerário – Linha Gramado, passando de 117 para 123 km diários da seguinte forma:

- Faltando 64dias letivos da data de hoje até 30/06/2024, final da vigência contratual. O aditivo contratual será de 64 dias X 7km diários = 448 km x R\$4,87 = **R\$2.181,76(dois mil cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 02 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 05 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
**CNPJ 82.826.462/0001-27**  
**ALCIDIR FELCHILCHER**  
**CONTRATANTE**

**MELLO TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS**  
**CNPJ Nº 29.208.323/0001-57**  
**ADRIANO JOSÉ DE MELLO**  
**CPF Nº 049.593.549-25**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ERONI AP. SCHULLER BIAVA**  
**CPF: 715.611.539-15**

**FERNANDA CONSONI**  
**CPF: 007.601.189-57**